

**Decreto N° 240 - de 01 de Novembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0023-246 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 01 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
VALMIR SIQUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 867.011.856-49